

CHAMADA INTERNA PPGL 10/2026 REFERENTE AO EDITAL N° 14/2026 -**PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2026 –****COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

[PDF 23038.000087/2026-31](#)

PROCESSO PPGL N° 23106.050383/2026-21

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública CHAMADA INTERNA PPGL 10/2026 PARA O EDITAL N° 14/2026 - PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2026, referente a teses defendidas em 2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 9.046/2017, conforme o processo de nº 23038.000087/2026-31.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio Capes de Tese é constituído pelo:

1.1.1. Prêmio Capes de Tese; e

1.1.2. Grande Prêmio Capes de Tese.

1.2. O Prêmio Capes de Tese – Edição 2026 será outorgado para as melhores teses de doutorado defendidas em 2025, selecionadas em cada uma das cinquenta áreas de avaliação reconhecidas pela Capes nos Programas de Pós-Graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação. Serão concedidos prêmios especiais para áreas predeterminadas em parceria com a Fundação Carlos Chagas, o Instituto Serrapilheira e com a Dimensions Sciences.

1.3. O Prêmio Capes de Tese – Edição 2026 será outorgado para as melhores teses de doutorado defendidas em 2025, selecionadas em cada uma das cinquenta áreas de avaliação reconhecidas pela Capes nos Programas de Pós-Graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação. Serão concedidos prêmios especiais para áreas predeterminadas em parceria com a Fundação Carlos Chagas, o Instituto Serrapilheira e com a Dimensions Sciences.

1.3.1. As áreas de avaliação, definidas pelo Conselho Superior da Capes, são estruturadas a partir de um conjunto de áreas do conhecimento e orientam as linhas e programas de ação da Capes. Considera-se área de avaliação aquela que tem um coordenador de área nomeado pela Capes, agregando-se a estas subáreas relacionadas.

1.4. O Grande Prêmio será outorgado para as 3 (três) melhores teses selecionadas entre as vencedoras do Prêmio Capes de Tese, agrupadas em 3 (três) grupos de grandes grupos.

1.4.1. Os Grandes Prêmios Capes de Tese – Edição 2026 terão as denominações a seguir:

I- Colégio de Ciências da Vida - Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde;

II- Colégio de Humanidades - Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes;

III- Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar - Ciências Exatas da Terra, Engenharias e Multidisciplinar.

1.4.1.1. As teses selecionadas que concorrerão ao Grande Prêmio nas áreas de Ciências Ambientais, Ensino e Interdisciplinar serão incluídas no grupo de grandes áreas do item 1.3.1 mais alinhado com as temáticas desses trabalhos, considerando o perfil das comissões de premiação.

1.5. As teses, para concorrerem ao Prêmio Capes de Tese, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I- Terem sido registradas na Plataforma Sucupira da Capes;

II- Terem sido defendidas em 2025;

III- Terem sido defendidas em Programas de Pós-Graduação no Brasil, presencialmente ou virtualmente, inclusive nos casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

IV- Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* que tenha tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2025.

1.5.1. As informações do título da tese, do orientador e dos coorientadores devem estar atualizadas na Plataforma Sucupira, uma vez que essas informações serão utilizadas para divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.

2. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS TESES

2.1. A pré-seleção das teses a serem indicadas ao Prêmio Capes de Tese ocorrerá nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

2.2. Cada Programa de Pós-Graduação, observado o Item 1.4, Subitem IV, deverá instituir uma comissão interna, que terá as seguintes atribuições:

I- Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

II- Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

III- Selecionar para indicação apenas uma tese para concorrer;

IV- Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Item 3.2, Subitem I do Edital Capes 14.2026.

2.3. Na reunião da comissão interna de cada Programa de Pós-Graduação deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

2.3.1. O(a) orientador(a) e/ou coorientador(a) de tese que esteja concorrendo poderá participar da comissão, desde que se abstenha da escolha, caso a tese vencedora seja de sua orientação ou coorientação, conforme previsto no item 2.2.

2.4. Os Programas de Pós-Graduação com uma (1) tese defendida ficam isentos de montar uma comissão conforme item 2.2 e devem elaborar uma declaração de acordo com o item 3.2.1.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para a Chamada interna PPGL 10.2026 serão realizadas pelo envio da tese; de uma foto do autor em JPEG e de um único dossiê em PDF com os demais documentos, para o e-mail da Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Letras (ilsecpos@unb.br), com cópia para a Coordenação (ppgl@unb.br), conforme cronograma desta Chamada e em consonância com as demais diretrizes do Edital CAPES 14.2026. A tese selecionada será inscrita pela SECPG no site <https://pct.capes.gov.br> até o dia 02 de junho de 2026.

3.2. Os documentos necessários para a inscrição na Chamada interna PPGL 10.2026 são:

- I- Exemplar completo (versão digital) da Tese do candidato;
- II- Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (Anexo I);
- III- Resumo da tese em até 500 caracteres e justificativa de Impacto social (científico, metodológico, teórico, linguístico, cultural, econômico, dentre outros)
- IV- Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);
- V- Exemplos digitais de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

3.2.1. Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado no item 3.2 desta Chamada, sendo de inteira responsabilidade do egresso inscrito a correta transmissão dos documentos e informações exigidos dentro do prazo estabelecido no cronograma.

3.2.2. Estão vedadas inscrições de autores falecidos.

3.2.3. A inscrição no prêmio implica automaticamente na autorização para a publicação da tese no site da Capes.

3.2.4. Os documentos exigidos nos itens I, II, III e V deverão ser enviados em formato “PDF”.

3.2.5. O documento do item IV deverá ser em formato JPEG ou em arquivo semelhante.

3.2.6. Os documentos do item V deverão ser em formato PDF.

3.2.7. A falta de qualquer um dos documentos listados no item 3.2, no ato e no prazo das inscrições, assim como a falta do documento referente ao item 3.2.1, implicam na desclassificação da tese.

3.3. Serão desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou colaboradores da Capes.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os critérios de avaliação da premiação deverão considerar:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Originalidade do trabalho;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III. Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

4.1.1. A Comissão deverá elaborar um parecer para cada tese avaliada justificando a atribuição da pontuação.

4.1.2. Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

I- Maior pontuação no item I;

II- Maior pontuação no item II;

III- Ainda assim, caso permaneça o empate, caberá à comissão avaliadora decidir qual tese deve ser selecionada, com base nos critérios de avaliação já estabelecidos neste edital, devidamente justificada em ata.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZOS
Publicação do Edital da CAPES	23/04/2026
Publicação da Chamada Interna PPGL 10.2026	Até 3 (três) dias após a publicação do edital
Inscrições das Teses do PPGL via SECPG/IL ilsecpos@unb.br , com cópia para a Coordenação ppgl@unb.br	De 12/05/2026 a 22/05/2026
Publicação do resultado preliminar no site do PPGL	Até 27/05/2026
Recurso via e-mail ilsecpos@unb.br , com cópia para a Coordenação ppgl@unb.br	02 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar
Publicação do resultado final no site do PPGL	Até 29/05/2026

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição no edital implica a plena concordância do(a) candidato(a) com todas as disposições nele estabelecidas.

6.2 O não cumprimento de qualquer instrução desta Chamada e do Edital CAPES 14.2026 implica desclassificação da tese.

6.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável.

6.4 A presente Chamada entra em vigor na data de sua publicação.

PROFA. DRA. VIVIANE CRISTINA VIEIRA

COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2026

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro que estou de acordo com a inscrição da minha tese, cuja defesa foi realizada no Programa de Pós-Graduação em _____ da Instituição de Ensino _____, defendida em __/__/2025, e, ainda, autorizo expressamente que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de teses, regido pelo Edital nº __, de __/__/2026, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Local e data: _____, __/__/____

Assinatura do autor da tese.

Brasília, de de 2026.